DECRETO LEGISLATIVO N.° 002, DE 09 DE ABRIL DE 2007.

Estabelece Normas para Recebimento de Projetos e dá outras providências.

O Vereador **Roberto Reis de Oliveira Sousa,** Presidente da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os transtornos causados com o protocolo de Projetos de Leis próximo à data marcada para as reuniões,

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar a tramitação de Projetos de Leis dentro desta Casa Legislativa,

DECRETA:

Art. 1.° Somente serão levados à apresentação ao Plenário desta Casa os Projetos de Leis que forem protocolados com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, junto à Secretaria.

Art. 2.° Deverá a Secretaria desta Casa providenciar imediatamente a confecção de cópias suficientes para a distribuição aos Senhores Vereadores, sendo que, a entrega das referidas cópias deverá ser feita na primeira reunião subseqüente à do protocolo, observado o disposto no art. 1.° deste Decreto.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas, em 09 de abril de 2007.

Roberto Reis de Oliveira Sousa
Presidente da Câmara

Antônio Batista do Nascimento
Secretário